



## ESPORTE CLUBE SÍRIO

C.N.P.J. Nº 61.006.839/0001-21

### ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS

Com base no artigo 9º, parágrafos primeiro e segundo do Estatuto Social do Esporte Clube Sírio, o Presidente da Diretoria Executiva, Sr. MARCOS DEMETRIO HAIK, convoca todos os seus associados, possuidores das modalidades de Certificados Titular e Contribuintes, que tenham no mínimo 21 anos de idade e, também no mínimo 3 (três) anos de contribuição mensal, além de estarem no pleno gozo dos seus direitos estatutários, para a Assembleia Geral Ordinária de Associados, para eleição de 60 membros do Conselho Superior de Administração que se realizará no dia 25 de setembro de 2022, domingo, no 1º andar da sede social, na Avenida Indianópolis nº 1.192, em primeira convocação às 9h00, com a totalidade dos associados e, se não houver esse comparecimento, em segunda convocação, das 10 às 17:00 horas, com qualquer número de associados que estejam presentes.

São Paulo 11 de agosto de 2022.

MARCOS DEMETRIO HAIK

Presidente da Diretoria Executiva

### FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - ICESP

CNPJ: 56.577.059/0006-06

#### COMPRA PRIVADA / ICESP 2019/2022

A FFM/ICESP, entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, através do Departamento Contratos e Compras, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César, São Paulo - SP, torna pública a abertura do processo de compra, do tipo **MEJOR PREÇO GLOBAL**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEPARAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ICESP**, cujos detalhes estão disponíveis no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)), e que será regido pelo Regulamento de Compras da FFM.

### XS3 Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 38.155.802/0001-43 - NIRE 35300572319

#### Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 26 de Outubro de 2021

Em 26/10/2021, às 16h, na sede da Companhia. **Presença:** todos os membros do Conselho de Administração. **Deliberação:** (i) Aprovar a antecipação de pagamento do bônus 2021 por objetivos, considerando que para o ano vigente será utilizado como régua para aferição dos resultados a estruturação da empresa, a implantação dos objetivos e o reconhecimento aos colaboradores para o momento inicial da Companhia. (ii) Aprovar a instalação dos Comitês de a) Riscos e Compliance, b) Transações com Partes Relacionadas, e c) Produtos e Negócios; e a nomeação dos seguintes membros, todos com mandato de 02 anos a contar da presente data: a) Para compor o **Comitê de Riscos e Compliance:** Sr. Nobuaki Moritani, RNM nº F324966-K CGPI/DIREX/PF e no CPF nº 109.388.031-74; Sra. Rosete Boukai Neta, RG nº 06.622.362-9, IFR/PJ, e no CPF nº 759.253.387-15; Sr. Victor Fernando Noda, RG nº 286789928 SSP/SP e no CPF nº 270.374.988-07; e Sra. Fernanda Maria Camargos Costa, RG nº MG-9.289.643, e no CPF nº 062.856.106-73. b) Para compor o **Comitê de Transações com Partes Relacionadas:** Sr. Cidrack Isidoro da Silva, RG nº 44.467.251-5 SSP-SP, e no CPF nº 339.474.618-28; Sr. Filipe Ribeiro Alves Ferreira, RG nº 34.965.112, SSP-SP, e no CPF nº 323.069.798-71; Sr. André Ricardo Maebashi, RG nº 20.840.638, SSP-SP, e no CPF nº 277.876.748-73; e Sr. Flamarion Cota, CNH nº 03139655228, Detran/MG, e inscrito no CPF nº 012.763.746-07. c) **Para compor o Comitê de Produtos; e Negócios:** Sr. Arnaldo Bechara Filho, RG nº 25.398.991-7, SSP-SP, e no CPF nº 221.644.868-03; Sr. Flavio Otsuka de Castro, RG nº 26.466.449-8, SSP-SP, e no CPF nº 276.003.488-70; Sr. Ricardo Rios Araújo, RG nº 0744828236, SSP-BA, CPF nº 971.086.935-34; e Sr. Ricardo Augusto Tabatchnik Coentro, RG nº 5.074.909, SSP/PE, e no CPF nº 022.371.074-16. Nada mais a tratar. São Paulo/SP, 26/10/2021 - Lucas Safont Pereira - Secretário designado. Resumo da Ata registrada na **JUCESP** nº 279.827/22-2 em 01/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 09.304.427/0001-58

#### EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 228ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Por esse edital, ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 228ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. ("CRI", "Titulares dos CRI", "Emissão" e "Emissora", respectivamente) para se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRI a ser realizada no dia 01 de setembro de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por videoconferência online através da plataforma **Zoom Video Communications**, sob tipo de conta profissional, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), sem a possibilidade de participação de forma presencial, e tampouco através do envio de instrução de voto a distância, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares dos CRI, pela Emissora, devidamente habilitados nos termos deste edital, para deliberar sobre: (i) A Declaração, ou não, de Vencimento Antecipado das Debêntures, com o consequente resgate dos CRI, por inadimplemento de obrigação pecuniária da Devedora e de seus Avalistas com relação a recomposição do Fundo de Reserva, nos termos da Cláusula 9.6.3. do Termo de Securitização e por não cumprimento da obrigação de transferir à Conta do Patrimônio Separado, o montante necessário para que o Fundo de Obras atinja o valor de 100% do custo de obras a incorrer, conforme informado no relatório de medição de obras mensal, nos termos da cláusula 5.1.1.1 do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie sem Garantia Real, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Chemin Incorporadora S.A.; (ii) Aprovar a alteração da Escritura de Emissão de Debêntures e demais Documentos da Operação, conforme aplicável, no que se refere às seguintes matérias: (i.a) alterar o Período de Carência de Amortização, e por consequente, o período de início de verificação da Razão de Garantia, devendo o primeiro pagamento ser realizado em 23 de outubro de 2023, conforme Novo Cronograma de Pagamentos, nos termos do Anexo II que constará à Ata; (i.b) Estabelecer que os rendimentos da conta do Fundo de Obras sejam destinados à recomposição do Fundo de Reserva, sendo certo que a liberação dos recursos do Fundo de Obras deverá obedecer a seguinte ordem: (i) do saldo de valores adiantados será deduzido o montante que tenha sido incorrido durante o período de medição, conforme apurado pela Emissora ou empresa de engenharia (se solicitado pela Securitizadora), sem que isso tenha impacto de financeiro, sendo esse um controle de forma gerencial; (ii) será feita a transferência dos valores correspondentes ao andamento das obras, excluído o valor referente à taxa de administração de obras (remuneração da Construtora) indicado no relatório de medição, assim como deduzido do Adiantamento, na medida do que for possível do saldo do Fundo de Obras; (iii) o valor referente à taxa de administração de obras (remuneração da Construtora) apontado no relatório de medição de obras mensal, será considerado reembolsado com recursos advindos de aporte de igual valor no Fundo de Obras por parte da Emissora, portanto sem gerar movimentação financeira no Fundo de Obras; e (iv) o montante de andamento da obra que não for reembolsado no mês e nem nos demais meses, devido a insuficiência de recursos no Fundo de Obras, será arcado pela Emissora, até que falte apenas R\$ 3.000.000,00 de custo (deduzida remuneração da Construtora) para o término de obra; (i.c) alterar o prazo de 180 dias contados da Data de Emissão para que o Fundo de Obras atinja o valor de 100% do custo de obras a incorrer, previsto na cláusula 5.1.1.1 da Escritura de Emissão de Debêntures, para 23 de março de 2023; (i.d) alterar o saldo do Fundo de Reserva, de modo que exclusivamente durante o Período de Carência de Amortização, deverá ser de no mínimo 3 vezes e no máximo 6 vezes o valor da parcela de amortização programada e juros remuneratórios no mês de verificação; (i.e) alterar o percentual de Amortização Extraordinária Obrigatória prevista na cláusula 7.2.1 do Termo de Securitização, de 80% para 90% do montante equivalente de saldo positivo na Conta do Patrimônio Separado decorrente dos Recebíveis que são objeto da Cessão Fiduciária, de modo que a Emissora se obriga a amortizar extraordinariamente as Debêntures; (i.f) passar a prever que, quando faltar o montante de R\$ 4.000.000,00 para a conclusão das obras, de acordo com relatório de medição de obras, os titulares de CRI, por intermédio do Agente Fiduciário e a Securitizadora que praticarem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditamentos ou documentos necessários para a efetivação e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia nos Documentos da Operação. A assembleia será realizada através de plataforma a ser disponibilizada pela Emissora àqueles que enviarem por correio eletrônico [juridico@habitasec.com.br](mailto:juridico@habitasec.com.br) e [af.assembleias@oliveiratrust.com.br](mailto:af.assembleias@oliveiratrust.com.br), os documentos de identidade e, caso aplicável, os documentos que comprovem os poderes daqueles que participarão em representação ao investidor, até o horário de início da assembleia. Preferencialmente, os instrumentos de mandato com poderes para representação na assembleia a que se refere esse edital de convocação deverão ser encaminhados, também, por e-mail com 48 horas de antecedência. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: (a) participante pessoa física - cópia digitalizada de documento de identidade do titular do CRI; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do titular do CRI; e (b) demais participantes - cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular de CRI, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do titular do CRI. São Paulo, 11 de agosto de 2022.

### XS3 Seguros S.A.

CNPJ/ME nº 38.155.802/0001-43 - NIRE 35300572319

#### Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Novembro de 2021

Em 29/11/2021, às 19h, na sede da Companhia. **Presença:** a totalidade do capital social. **Deliberações:** (i) Eleger, para o cargo de membro do Conselho de Fiscal da Companhia, com mandato até a AGO a ser realizada até 31/03/2022, o Sr. Edson Leonardo Dalescio Sá Teles, RG nº 1.483.938 SSP/DF, CPF/ME nº 693.756.151-20, ao XS3, em substituição ao Sr. Welles Melo Júnior. As Acionistas tomaram conhecimento de que o membro do Conselho Fiscal ora eleito preenche as condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15 e na Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, bem como nas demais disposições legais aplicáveis. Ainda, o Conselheiro ora eleito será empossado em seus respectivos cargos após o cumprimento das formalidades legais, sendo certo que ao mesmo foi dado amplo conhecimento dos preceitos estipulados na referida Resolução CNSP nº 330/15 e demais disposições legais aplicáveis. (ii) Ratificar, dessa forma, a atual composição do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a AGO a ser realizada até 31/03/2022, que passa a ser composto nos seguintes termos: (a) como membros efetivos, os Srs. **Luiz Pereira de Souza, Jorge Andrade Costa, Edson Leonardo Dalescio Sá Teles, e Murilo Vaz Gonçalves;** e (b) como membros suplentes, as Sras. **Ieda Cristina Corrêa Bhering da Silva, Miriam Assis, e os Srs. Matheus de Mendonça Marques, e Marcos Vinicius e Silva.** Nada mais a tratar. São Paulo/SP, 29/11/2021. **Mesa: Marco Antonio da Silva Barros** - Presidente da Mesa; **Lucas Safont Pereira** - Secretário designado. Resumo da Ata registrada na **JUCESP** nº 279.828/22-6 em 01/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

### Eco Securitizadora de Direitos

#### Creditórios do Agronegócio S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

#### Edital de Segunda Convocação para Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 15 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio dos CRA ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 2ª convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 24 de agosto de 2022, às 11:00 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica **Zoom**, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 31 de março de 2022, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia Geral instalar-se-á em 2ª convocação com a presença de qualquer número de Titulares dos CRA. Ainda, as matérias serão aprovadas, em segunda convocação, por votos favoráveis de titulares de CRA em Circulação que representem no mínimo, 50% mais 1 dos CRA em Circulação presentes à Assembleia Geral, desde que presentes à Assembleia Geral, no mínimo, 30% dos CRA em Circulação. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 02 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(iii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [spesstruturacao@simplicifpavarini.com.br](mailto:spesstruturacao@simplicifpavarini.com.br), cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo permitida a manifestação via instrução de voto a distância.

São Paulo, 11 de agosto de 2022

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

### Eco Securitizadora de Direitos

#### Creditórios do Agronegócio S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308

#### Edital de Convocação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 70ª Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 70ª (septuagésima) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Titulares de CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 70ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pelo O Telhar Agropecuária Ltda. ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, no que couber, a reunirem-se em 2ª (segunda) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("Assembleia"), a realizar-se no dia 22 de agosto de 2022, às 11:00 horas exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da plataforma eletrônica **Zoom**, administrada pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pela **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, na qualidade de agente fiduciário dos CRA ("Agente Fiduciário"), nos termos deste Edital, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: examinar, discutir e votar as seguintes matérias: (i) a autorização para atualização do (a) Anexo C do "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", celebrado em 26 de outubro de 2020 entre **O Telhar Agropecuária Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Avenida André Antônio Maggi, 303, 3º andar, CEP 78049-080, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.683.277/0001-80 ("Devedor"), a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato"), para fins de prever novos Compradores Elegíveis; e (b) Anexo B do Contrato para fins de prever novos Contratos Mercantis cedidos fiduciariamente; (ii) a autorização para extensão do conceito de Contratos Mercantis constante do Contrato para abranger contratos de compra e venda de *commodities* agrícolas (soja, milho e/ou algodão) do Devedor referentes a operações de exportação ("Contratos de Exportação"); (iii) a autorização para, tendo em vista o item "(ii)" acima, a previsão no Contrato da outorga de cessão fiduciária sobre conta vinculada de titularidade do Devedor, a ser aberta e mantida, às expensas do Devedor, junto à instituição financeira ("Conta Vinculada"), na qual serão depositados os recursos decorrentes dos pagamentos dos Contratos de Exportação, sendo certo que eventuais valores depositados na Conta Vinculada serão considerados pela Emissora para cálculo do Valor Mínimo de Cobertura das Garantias; (iv) a autorização para realização, pela Emissora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de realização da Assembleia, de verificação extraordinária do Valor Mínimo de Cobertura das Garantias e, desde que verificado seu atendimento levando-se em consideração a celebração de aditamento ao Contrato para inclusão de novos Contratos Mercantis no âmbito de tal garantia, a liberação dos recursos da Devedora que estejam depositados na Conta Centralizadora; e (v) a autorização para Emissora, Agente Fiduciário e Devedora para realização de todos os atos pertinentes à implementação das matérias dispostas nos itens acima, incluindo a celebração de aditamento ao Contrato e de contrato para formalização da abertura da Conta Vinculada ("Contrato Conta Vinculada"). Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. **1. Informações Gerais aos Titulares de CRA:** (i) A Assembleia instalar-se-á em 2ª (segunda) convocação, às 11:00 horas do dia 22 de agosto de 2022, com a presença de com qualquer número de titulares dos CRA em Circulação, sendo que as matérias descritas nos itens acima estão sujeitas à aprovação da maioria dos Titulares de CRA presentes na Assembleia; (ii) Nos termos do artigo 72º, § 1º, da Resolução CVM 81, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, preferencialmente. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica, conforme previsto no artigo 72º, § 3º, da Resolução CVM 81; (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60 e na Resolução CVM 81, e, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails [assembleia@ecoagro.agr.br](mailto:assembleia@ecoagro.agr.br) e [spesstruturacao@simplicifpavarini.com.br](mailto:spesstruturacao@simplicifpavarini.com.br), com cópia dos seguintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se fundos de investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia e documento de identidade do outorgado, obedecidas as condições legais; (iv) Após o horário de início da Assembleia, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos; e (v) Os documentos relacionados às matérias constantes deste Edital estarão disponíveis aos Titulares de CRA no endereço da Emissora na internet <https://www.ecoagro.agr.br/emissoes>, (inserir "O Telhar" em "Buscar Empresas, Série, Cetip" e clicar na linha da emissão nº "70" e, então, localizar o documento desejado), incluindo a Proposta da Administração.

São Paulo, 11 de agosto de 2022

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Cristian de Almeida Fumagalli

Diretor de Relacionamento com Investidores e de Distribuição